



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4368

Ji-Paraná (RO), 18 de outubro de 2024

| CITI | | $\mathbf{D} \mathbf{I} \mathbf{\Omega}$ |
|--------------------------|--------|--|
| | \vee | K II I |
| SUN | VI A | $\mathbf{N} + \mathbf{N} \cdot \mathbf{N}$ |
| \sim \sim $_{\perp}$ | 4.4.4 | |

DECRETOS......PÁG. 01 ATAS DE REUNIÃO......PÁG. 08 PORTARIAS......PÁG. 12

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5095 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Exonera Lys Evellen Azevedo, do cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o

Considerando o teor do Oficio 303 de 15/10/2024 (ID 1275083)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Lys Evellen Azevedo, do cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 17 de outubro de 2024.

[assinado eletronicame ISAÚ FONSECA Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 18/10/2024 às 09:44, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1279156 e o código verificador 286CF18C.

EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA YASMIM MACIEL BARBOSA

CPF ***.670.612-** ***.887.882-**

Docto ID: 1279156 v1



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5103, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Atualiza a composição do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o ica Municipal,

Considerando o Decreto n. 2986 de 25 de outubro de 2023 e Decreto n. 5102 de 17 de outubro de 2024

Considerando o teor do Oficio 388 de 08/10/2024 (ID 1258798) e Memorando n. 940/24/SGE/SEMED).

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, composto pelos seguintes órgãos e entidades:

- entantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família (política de assistência
 - a) Titular: Leila Aparecida Fonseca Almeida;
 - b) Suplente: Vanusa Fernandes de França Pinheiro
 - II representantes da Secretaria Municipal de Saúde (política de saúde):
 - a) Titular: Alekssandra Monteiro de Azevedo;
 - b) Suplente: Luzimeire Mosquini Costa.
 - III representantes da Secretaria Municipal de Educação (política de educação):
 - a) Titular: Laurita Inocência da Silva;
 - b) Suplente: Alex Francisco Batista.
 - IV representantes da Coordenadoria Regional de Educação:
 - a) Titular: Patricia Machado de Oliveira
 - b) Suplente: Ana Helena Lima Mourão

- V representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
- a) Titular: Augusto Antônio Batista;
- b) Patrícia de Souza Cordeiro.
- VI representantes do Ministério Público do Estado de Rondônia:
- a) Titular: Dra. Jéssica Alves Resende Freitas;
- b) Suplente: Roberto D' Vignoli.

VII - representantes do 2º Batalhão da Polícia Militar - PM:

- a) Titular: 2º SGT Beatriz Manthay Fonseca
- b) Suplente: 1º SGT Paulo Paixão dos Santos

VIII - representantes da Polícia Civil - PC:

- a) Titular: Karoline da Silva Gallo;
- b) Suplente: Renata da Costa Ferreira
- IX representantes da Fundação Cultural:
- a) Titular: Aglaene Medeiros;
- b) Suplente: Sebastião Rodrigues da Conceição.
- X representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):
- a) Titular: Daiane Santos de Araújo (CEDB);
- b) Suplente: Francisco Marcos Gomes de Páscoa (IPER).

XI - representantes do Conselho Tutelar:

- a) Titular: Vanusa Domingos de Lana Nascimento (2º Conselho);
- b) Suplente: Aldo Matos (1º Conselho).

XII - representantes da Procuradoria Geral do Município:

- a) Titular: Jully Anne Teixeira de Oliveira;
- b) Suplente: Eduarda Lima de Almeida.

XIII - representantes do Juizado da Infância e Juventude de Ji-Paraná:

- a) Titular: Clair Freitag;
- b) Suplente: Valéria Scheidegger da Silva.

XIV - representantes da Defensoria Pública-Geral:

- a) Titular: João Verde Navarro França Pereira:
- b) Suplente: Luciana Câmara Soares

XV - representantes da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI:

- a) Titular: Cristiane Moura das Dores;
- b) Suplente: Vicente Batista Filho.

XVI - representantes da Casas de Saúde Indígena - CASAI:

- a) Titular: Elizeu Castro dos Santos;
- b) Suplente: Karina Ayko Nakai Machado.

Art. 2º O Comitê deverá executar as ações necessárias e atribuições conforme seu Decreto de criação do Decreto 2986 de 25/10/2023 (ID 408790).

- Art. 3º As atividades serão desenvolvidas sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.
- Art. 4º Ficam revogados os decretos n. 3187/2023 e 1184/2024.
- Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Urupá, 17 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente] ISAÚ FONSECA Prefeito



Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNP) 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do

Município de Ji-Paraná, em 18/10/2024 às 09:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1280353 e o código verificador 76A457B7.



DECRETO N. 5105, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Exonera Nivalda Félix Máximo, do cargo em comissão de Coordenadora de Fiscalização, da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná -AGERJI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o

Considerando o teor do Oficio 303 de 15/10/2024 (ID 1275083),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Nivalda Félix Máximo, do cargo em comissão de Coordenadora de Fiscalização, da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná -AGERJI.

Art. 2º Fica retificado o Decreto n. 3842, de 10 de junho de 2024, onde se lê: Nilvada Félix Máximo, leia-se: Nivalda Félix Máximo

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de

Palácio Urupá, 17 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISÁU FONSECA

Prefeito

lassinado eletronicamente GILENO CERQUEIRA SANTOS
Diretor Presidente
Decreto n. 5057/GAB/PM/JP/24

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 18/10/2024 às 09:44, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por GILENO CERQUEIRA SANTOS, DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI, em 18/10/2024 às 10:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 10 do Documento es 435 de 27/02/2025.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1280760 e o código verificador 9C20CE23.

| | | | Cientes |
|---|-----|-------------------------------------|---------|
| S | eq. | Nome | |
| | 1 | EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA | |
| | 2 | YASMIM MACIEL BARBOSA | |

CPF ***.670.612-** ***.887.882-** 18/10/2024 10:31 Docto ID: 1280760 v1

Data/Hora

18/10/2024 10:30

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5106, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Exonera Márcia Messias Ribeiro Dias, do cargo em comissão de Coordenadora de Engenharia Sanitária da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Oficio 304 de 15/10/2024 (ID 1275400)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Márcia Messias Ribeiro Dias, do cargo em comissão de Coordenadora de Engenharia Sanitária da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Servicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 17 de outubro de 2024.

lassinado eletronicamente ISAÚ FONSECA Prefeito

[assinado eletronicamente] GILENO CERQUEIRA SANTOS

Diretor Presidente
Decreto n. 5057/GAB/PM/JP/24

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, **Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 18/10/2024 às 09:44, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



Documento assinado eletronicamente por **GILENO CERQUEIRA SANTOS**, **DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI**, em 18/10/2024 às 10:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1280901 e o código verificador C81A63AA.

| Cientes | | | | | |
|---------|-------------------------------------|----------------|-------------------|----|--|
| Seq. | Nome | CPF | Data/Hora | | |
| 1 | EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA | ***.670.612-** | 18/10/2024 10:30 | | |
| 2 | YASMIM MACIEL BARBOSA | ***.887.882-** | 18/10/2024 10:31 | | |
| | | | Docto ID: 1280901 | v1 | |

Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25 End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAR/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca

Rodrigo Sampaio de Souza Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva

Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho Secretaria Municipal de Planejamento

Ewerton Aurélio de Souza Guedes Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Joanita Freitas do Nascimento Gonçalves Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ilson Morais de Oliveira

Controladoria Geral do Município

Eliane Santos Silva Secretaria Municipal de Fazenda

Amauri Benedito Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária Secretaria Municipal de Industria e Comercio

Klecius Modesto de Araújo

Elecimar Batista da Silveira Secretaria Municipal de Educação

Bruna Firmino Enck Secretária Municipal de Meio Ambiente

Breno Keynes Miranda de Oliveira Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Gileno Cerqueira Santos Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Benedito Rogeldo Bezerra de Meneses Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi

olvimento e Assuntos Estratégicos Interina

Renato de Moura Sutile Fundação Cultural

Edson de Souza Stefanello

Secretário Municipal de Governo

Agostinho Castelo Branco Filho Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Vanda Aparecida Basso Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Adeilson Francisco Pinto da Silva Superintendência de Compras e Licitações

Édison Fidelis de Souza Corregedoria Geral do Município



DECRETO N. 5107, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia Márcia Messias Ribeiro Dias, para ocupar o cargo em comissão de Assessora da Presidência da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Oficio 304 de 15/10/2024 (ID 1275400)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Márcia Messias Ribeiro Dias, para ocupar o cargo em comissão de Assessora da Presidência da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 17 de outubro de 2024.

ISAÚ FONSECA Prefeito

[assinado eletronicamente]
GILENO CERQUEIRA SANTOS

Diretor Presidente Decreto n. 5057/GAB/PM/JP/24

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, **Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 18/10/2024 às 09:44, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto nº 435 de 27/02/2023.</u>

0

Documento assinado eletronicamente por **GILENO CERQUEIRA SANTOS**, **DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI**, em 18/10/2024 às 10:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1281015 e o código verificador A67CAFBE.

| Cientes | | | | | |
|---------|-------------------------------------|----------------|------------------|--|--|
| Seq. | Nome | CPF | Data/Hora | | |
| 1 | EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA | ***.670.612-** | 18/10/2024 10:30 | | |
| 2 | YASMIM MACIEL BARBOSA | ***.887.882-** | 18/10/2024 10:32 | | |
| | | | | | |

Docto ID: 1281015 v1



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5111, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Exonera Franciele Capetini Farias, do cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 592 de 16/10/2024 (ID 1276438),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Franciele Capetini Farias, do cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 17 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA

Prefeito



Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do

Município de Ji-Paraná, em 18/10/2024 às 09:44, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1281339 e o código verificador 11CF01D4.

| Cientes | | | | | |
|---------|-------------------------------------|----------------|------------------|--|--|
| Seq. | Nome | CPF | Data/Hora | | |
| 1 | EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA | ***.670.612-** | 18/10/2024 09:46 | | |
| 2 | THALYTA DOS REIS FELICIANO | ***.433.852-** | 18/10/2024 09:59 | | |
| 3 | YASMIM MACIEL BARBOSA | ***.887.882-** | 18/10/2024 10:01 | | |

Docto ID: 1281339 v1



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5112, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Altera a composição do Conselho Municipal de Educação - CME, modificando o Decreto nº 3741, de 03 de junho de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Oficio 569 de 16/10/2024 (ID 1279384), e Oficio 127/2024/CME/PMJP/RO de 10/10/2024 (ID 1279389),

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 1º de outubro de 2024, membros titulares e suplentes para integrarem o Conselho Municipal de Educação - CME, para dar continuidade ao mandato vigente, os membros a seguir

I - Ana Paula da Silva em substituição a Gilson Lopes Soares;
 II - Angelita Aparecida Pereira em substituição a Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva.

Art. 2º Com as substituições ora efetivadas o Decreto n. 3741/2024 (art. 1º, inciso V, alíneas "a" e "b") passam a vigorar conforme a seguir descrito:

" Art. 10 ... V) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes:

a) Titular: Ana Paula da Silva; [NR] b) Suplente: Angelita Aparecida Pereira. [NR]

Art. 3º Com as substituições ora efetivadas o Conselho Municipal de Educação - CME passa a vigorar com a seguinte composição:

- I Representantes da Secretaria Municipal de Educação: a) Titular: Valéria Luciene Novaes Alexandre; b) Suplente: Marileidy dos Santos Dourado; c) Titular: Maria Rosángela Soares de Oliveira; d) Suplente: Antônio Vando Almeida Albuquerque.

- II Representante dos Professores e Diretores das Escolas Públicas da Educação Infantil e
- Ensino Fundamental: a) Titular: Natal Messias da Silva; b) Suplente: Vanessa Leite Barbosa.
- III Representante dos Servidores das Escolas Públicas da Educação Infantil e do Ensino
- a) Titular: Karine Alves Teixeira Crisoni;b) Suplente: Cristiano Terto da Silva.

4 - Ji-Paraná (RO), 18 de outubro de 2024

IV - Representantes das Escolas da Rede Privada de Educação Infantil Subordinadas ao Sistema Municipal de Ensino: Decreto 3741 de 03/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 920760 e CRC: BCC2E39D). Pág: 2/2

- a) Titular: Angelita Farias Barbosa Nogueira; b) Suplente: Francislaine Camargo Narcizo; c) Titular: Marcilene Patrício Ribeiro de Assis; d) Suplente: Celma Alves Pinto.

- V Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
- a) Titular: Ana Paula da Silva; [NR] b) Suplente: Angelita Aparecida Pereira. [NR]
- VI Representante de Entidades da Sociedade Civil Organizada:
- a) Titular: Zilma Fiame; b) Suplente: Maria Aparecida Gomes da Silva.

- VII Representante dos Pais de Alunos: a) Titular: Laís Laura da Silva Ramalho; b) Suplente: Etelclicie Coelho Fernandes Luiz de Matos

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2024.

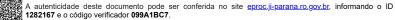
Palácio Urupá, 17 de outubro de 2024.

sinado eletronicame ISAÚ FONSECA Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, **Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 18/10/2024 às 09:02, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



Docto ID: 1282167 v1

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5118, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Declara a vacância do cargo público de Agente Administrativo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

Considerando o requerimento elaborado pela servidora Shirley Barros de Sales (ID 1223688), e

Considerando tudo que consta no Processo Eletrônico n. 6-12336/2024,

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de Agente Administrativo, em razão da concessão de aposentadoria pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná, em favor de Shirley Barros de Sales, matrícula 321.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de outubro de 2024.

sinado eletronicame ISAÚ FONSECA Prefeito

wenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 18/10/2024 às 08:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1283506 e o código verificador 691717F5.

Docto ID: 1283506 v1



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Declara a vacância do cargo público de Auxiliar de Enfermagem, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETO N. 5117, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, através da Portaria nº 138/IPREJI/2024, e

Considerando tudo que consta no Processo Eletrônico n. 6-10037/2024,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de *Auxiliar de Enfermagem*, em razão da concessão de aposentadoria pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná, em favor de *Izaria dos Santos de Oliveira, matrícula 10077*.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2024.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente] ISAÚ FONSECA Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 18/10/2024 às 08:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 do 27/02/2023



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1283420 e o código verificador 4C428941.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5119, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Declara a vacância do cargo público de Engenheiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, através da Portaria nº 051/IPREJI/2023,(ID 150555) e

Considerando tudo que consta no Processo Eletrônico n. 6-7432/2024,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de *Engenheiro*, em razão da concessão de aposentadoria pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná, em favor de *José Dionisio Martins Papa, matrícula 10079*.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de Junho de 2024.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente] ISAÚ FONSECA Prefeito



Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 18/10/2024 às 08:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19
do Decreto nº 435 de 27/02/2023

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1283562 e o código verificador 84EBC42C.

Referência: Processo nº 6-7432/2023 Docto ID: 1283562 v1



DECRETO N. 5130, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a transição de Governo Municipal no âmbito do Município de Ji-Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e a regularidade administrativa no período de transição de governo;

Considerando a relevância de organizar o processo de transferência de informações e documentos para a

Considerando a importância de garantir a transparência, a publicidade dos atos da administração pública e o cumprimento das normas legai

Considerando o disposto na Lei Estadual n. 3.139/2013, Decreto Estadual n. 23.330/2018, Decisão Normativa n. 001/2016/TCE-RO, e Manual de Transição Municipal expedido pela Secretaria de Relações Institucionais do Governo Federal:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Transição de Governo, com o objetivo de coordenar, organizar e fornecer informações e documentos necessários para a transição administrativa entre a atual e a futura gestão municipal.

Art. 2º A Comissão de Transição será composta por membros indicados pelo atual Prefeito e pelo Prefeito eleito, conforme a seguir descrito

I. Comissão de transição do atual Prefeito, sob a coordenação do primeiro: a) Angelo Luiz Ataíde Moroni: Gabinete do Prefeito; b) Ney Campos Góes Junior: Gabinete do Prefeito;

- b) Ney Campos Goes Junior: Gabinete do Prefeito;
 c) José Henrique dos Anjos: Gabinete do Prefeito;
 d) Jonatas de França Paiva: Secretaria Municipal de Administração;
 e) Ilson Morais de Oliveira: Controladoria-Geral do Município;
 f) Caius Dionizio Braga Tavares: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família;
 g) Graciane Bergamaschi Araújo Neto: Secretaria Municipal de Fazenda;
 h) Eliane Santos Silva: Secretaria Municipal de Fazenda;

- i) Antônio Aguiar de Souza Filho: Contabilidade-Geral do Município:

- I) Altonio Aguiar de Souza Finito. Contabilidade-Para do Minicipio,
 j) Elecimar Batista da Silveira: Secretaria Municipal de Educação;
 k) Luciana Ferreira da Silva: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
 l) Franciany Chagas Ribeiro Brasil Silva: Secretaria Municipal de Saúde;
 m) Adeílson Francisco Pinto da Silva: Superintendência Permanente de Compras e Licitações.

II. Comissão de transição do Prefeito eleito, sob a coordenação do primeiro:

- a) Armando Reigota Ferreira Filho; b) Silas Rosalino de Queiroz;

- (U. 1) Thiago de Paula Bini; d) Fábio Gonçalves; e) Pedro Éder Flecha Haufes; f) Aglaene Patrícia dos Santos Carvalho; g) Robson Magno Clodoaldo Casula;
- h) Antonio Marcos dos Santos;
- i) Washington Roberto Nascimento:
- i) Washington Koberto Naschinerito, j) Keyla Barbosa da Silva; k) Gabriela Marques Iarrocheski; l) Angelo Simões; m) Priscila Midlă Martins do Nascimento;
- n) Luiz Felipe da Silva Andrade o) Yuri Dias Ferreira de Mesquita;
- p) Diogo de Souza Oliveira.

Parágrafo Único. Os coordenadores das duas comissões de transição serão responsáveis pelas solicitações de informações e também pela entrega das mesmas.

Art. 3º Compete à Comissão de Transição:

- l. reunir informações detalhadas sobre as ações, projetos, convênios e programas em andamento na administração municipal;
- II. levantar dados relativos à situação financeira e patrimonial do município, incluindo dívidas, contratos, convênios e compromissos assumidos;
- III. disponibilizar documentos e relatórios referentes às secretarias, órgãos e entidades da administração
- IV. elaborar relatório circunstanciado das atividades e providências adotadas durante o processo de transição:

V. e demais documentos e informações necessárias

- Art. 4º A Comissão de Transição, através de seus coordenadores, terá acesso a todos os documentos e informações necessárias ao bom cumprimento de suas atribuições, respeitando-se o sigilo de informações que, por sua natureza, não possam ser divulgadas.
- **Art. 5º** A partir da nomeação da Comissão de Transição, todos os órgãos e secretarias municipais deverão prestar, de maneira célere e eficaz, as informações e o suporte necessários ao funcionamento dos trabalhos da comissão, mediante solicitação e acompanhamento do Coordenador.
- Art. 6ª A presente comissão fica autorizado a nomeação de subcomissão caso entendam necessárias, por ato do presidente mediante Portaria, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e Portal da Transparência.
- Art. 7º Serão sem ônus adicionais para o Município e consideradas de relevância as atividades desenvolvidas pelos integrantes da Comissão ora nomeada.

Parágrafo Único. Os servidores do quadro efetivo, que compõe a comissão de transição deverão laborar em caráter de dedicação exclusiva aos trabalhos da transição, até a sua finalização, portanto, sem prejuizo de suas remunerações.

Art. 8º Comissão deverá atender no que couber a Lei Estadual n. 3.139/2013, o Decreto Estadual n. 23.330/2018, a Decisão Normativa n. 001/2016/TCE-RO, e o Manual de Transição Municipal expedido pela Secretaria de Relações Institucionais do Governo Federal

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente] ISAÚ FONSECA Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 18/10/2024 às 13:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1285855 e o código verificador EAF2AA17.

Docto ID: 1285855 v1



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5113, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicio Financeiro

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de marco de 1964.

Considerando o teor do Memorando n. 1028/GABPREF/2024 (ID: 1278793) e o Memorando n. 163/SEMES GAB/2024 (ID: 1283052).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.639,92 (doze mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos) distribuido as seguintes dotações:

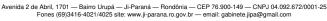
02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R: 0.1.500. - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

02 13 02 COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER

27.812.0012.2039.0000 - Incentivo a Prática Esportiva 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município 6.639,92 F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43. I. lei 4.320/64







Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

-6.000.00

04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

02 13 02 COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER

-6.639,92

27.812.0012.2039.0000 - Incentivo a Prática Esportiva 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

002-001 - Recursos Próprios do Município

F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente) Eliane Santos Silva ecretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente) Isaú Fonseca Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: qabinete.jipa@gmail.com



Municºpio de J i-Paran® 04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril ww.ji-parana.ro.gov.br

| FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO | | | | |
|--|---------------------------------|------------|--|--|
| Tipo do Documento | Identifica ´² o/Nßmero | Data | | |
| Decreto | n 5113 de 17 de outubro de 2024 | 17/10/2024 | | |

ID: 1283187 CRC: F401CA57

Processo: 0-0/0 Usu®rio: GISELANIA DOS SANTOS SILVA

Cria '2 o: 17/10/2024 16:11:02 Finaliza '2 o: 17/10/2024 16:24:11

MD5: E356A2478EE47DE97489566CB44095DB

SHA256 26CB52BEBE71613C04A5BAA59D472B1ED30C611504EC138B1D4C8CCC4FA22908

S ßmula/Objeto:

Dispe sobre abertura de Cr¶dito Adicional Suplementar no corrente Exercºcio Financeiro.

| INTERESSADOS | | | | | | |
|---|---|----|---------------------|--|--|--|
| GABINETE DO PREFEITO | J i-P aran® | RO | 17/10/2024 16:13:01 | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | J i-Paran® | RO | 17/10/2024 16:13:08 | | | |
| CGC/CONTABILIDADE | J i-P aran® | RO | 17/10/2024 16:13:13 | | | |
| | ASSUNTOS | | | | | |
| DECRETO | | | 17/10/2024 16:11:54 | | | |
| AS S INA | ASSINATURAS ELETRX NICAS | | | | | |
| ELIANE SANTOS SILVA SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA 17/10/2 | | | | | | |
| Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023. | Assinado na forma do Decreto Municipal nl 435/2023. | | | | | |
| ISAU RAIMUNDO DA FONSECA | Prefeito do Municºpio de J i-Paran | ® | 18/10/2024 08:50:35 | | | |
| Assinado na forma do Decreto Municipal nl 435/2023. | | | | | | |
| | | | | | | |

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1283187 e o CRC F401CA57.



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 5114, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando n. 1028/GABPREF/2024 (ID: 1278793).

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 35.000.00 (trinta e cinco mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercicio de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência nao implica em abertura de credito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinario, ja que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, orgaos e unidades contempladas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente) Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda (assinado eletronicamente) Isaú Fonseca Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 5114, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

ACRÉSCIMOS

GABINETE DO PREFEITO

04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

TOTAL: R\$ 35.000.00

35.000,00

-35.000,00

REDUCÕES

GABINETE DO PREFEITO

04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

002-001 - Recursos Próprios do Município

F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

(assinado eletronicamente) Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda (assinado eletronicamente) Isaú Fonseca Prefeito





Munic°pio de J i-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

| Tipo do Documento | Identifica´² o/Nßmero | Data |
|-------------------|-----------------------------------|------------|
| Decreto | n. 5114, de 17 de outubro de 2024 | 17/10/2024 |

ID: 1283191 CRC: EFE3D240

Processo: 0-0/0

GISELANIA DOS SANTOS SILVA Usu@rio:

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

Cria '2 o 17/10/2024 16:13:43 Finaliza '2 o: 17/10/2024 16:24:41

MD5: A64EB37588D7F0015BD841D5AC1F06EF

SHA256: B82AAC097CA424D9486E5366F0EED570CE28ABE4172AA7C1DD65E10084AD93CD

S ßmula/Objeto

DispPe sobre a Transfer, ncia de recursos do or´amento, vigente e d®outras provid, ncias.

| INTERESSADOS | | | | | |
|---|------------------------------------|-----------|---------------------|--|--|
| GABINETE DO PREFEITO | J i-Paran® | RO | 17/10/2024 16:16:05 | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | J i-Paran® | RO | 17/10/2024 16:16:12 | | |
| CGC/CONTABILIDADE | J i-Paran® | RO | 17/10/2024 16:16:17 | | |
| ASSUNTOS | | | | | |
| DECRETO | | | 17/10/2024 16:14:36 | | |
| ASSINATURAS ELETRX NICAS | | | | | |
| SMPLES ELIANE SANTOS SILVA | SECRETARIO (A) MUNICIPAL D | E FAZENDA | 17/10/2024 16:33:09 | | |
| Assinado na forma do Decreto Municipal ni 435/2023. | | | | | |
| IS AU RAIMUNDO DA FONSECA | Prefeito do Municºpio de J i-Parar | R | 18/10/2024 08:50:57 | | |

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1283191 e o CRC EFE3D240.



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

01 01 01 CAMARA DOS VEREADORES

01.031.0001.2001.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001-001 - Recursos Proprios da Câmara

F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

01 01 01 CAMARA DOS VEREADORES

01 031 0001 2001 0000 - Manutenção dos Servicos Administrativos Gerais - CÂMARA

3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 001-001 - Recursos Proprios da Câmara

F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Imposto

F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente) Eliane Santos Silva ecretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente) Isaú Fonseca Prefeito

-107.000,00

-363.000,00

DigProc - Gest² o Integrada de Documentos e Processos Eletr×nico



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 5115, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicio Financeiro

que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de marco de 1964.

Considerando o teor do Oficio nº 79/CONT/2024 (ID: 1282972).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) distribuido as seguintes dotações:

01 01 01 CAMARA DOS VEREADORES

01.031.0001.2001.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 001-001 - Recursos Proprios da Câmara F.R.: 0.1.500. - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

01.031.0001.2001.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA 150.000,00 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

001-001 - Recursos Proprios da Câmara F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

01.031.0001.2001.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 001-001 - Recursos Proprios da Câmara F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: qabinete.jipa@gmail.com

D: 1283196 e CRC: 62399A2C

Munic⁰pio de J i-Paran®

04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

| FICHA | CADASTRAI | DΩ | DOCUMENTO | FIFTRX | NIC O |
|-------|--------------------|----|--------------|--------|-------|
| | C/ (D/ (D) ((/ (L | | 200011121110 | | |

| Tipo do Documento | Identifica ´² o/Nßmero | Data |
|-------------------|-----------------------------------|------------|
| Decreto | n. 5115, de 17 de outubro de 2024 | 17/10/2024 |

ID: 1283196 CRC: 62399A2C Processo: 0-0/0

GISELANIA DOS SANTOS SILVA

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

C ria '2 o: 17/10/2024 16:16:34 Finaliza´² o: 17/10/2024 16:25:12

MD5: 0954F8754694B30377EAA45D202CA58C

S HA256: 7407BF0B674884C311A4272A9239237371DDFD7915C9F396D397EFF408D6BEA5

S ßmula/Objeto:

Dispe sobre abertura de Cr¶dito Adicional Suplementar no corrente Exercºcio Financeiro.

| INTERESSADOS | | | | | |
|---------------------------------|-------------|----|---------------------|--|--|
| GABINETE DO PREFEITO | J i-P aran® | RO | 17/10/2024 16:18:34 | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | J i-Paran® | RO | 17/10/2024 16:18:42 | | |
| C GC/C ONTABILIDADE | J i-P aran® | RO | 17/10/2024 16:18:49 | | |
| ASSUNTOS | | | | | |
| DECRETO | | - | 17/10/2024 16:17:40 | | |

FLIANE SANTOS STIVA SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA 17/10/2024 16:33:09 na do Decreto Municipal nł 435/2023. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA Prefeito do Municºpio de J i-Paran®

ASSINATURAS ELETRX NICAS

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1283196 e o CRC 62399A2C.



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 5116, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando n. 338/SEMAGRI/2024 (ID: 1282226) e o Memorando n. 163/SEMES GAB/2024 (ID: 1283052).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 22.761,91 (vinte e dois mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercicio de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, orgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente) Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente) Prefeito

 $\label{eq:Avenida 2 de Abril, 1701} \textbf{_Bairro Urup\'a} \textbf{_Ji-Paran\'a} \textbf{_Rond\'onia} \textbf{_CEP 76.900-149} \textbf{_CNPJ 04.092.672/0001-25} \\ \textbf{Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br} \textbf{_email: gabinete.jipa@gmail.com}$

ID: 1283201 e CRC: E5DC0CD1

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 5116. DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

ACRÉSCIMOS

GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER

27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

TOTAL: R\$ 22.761,91

TOTAL : -R\$ 22 761 91

REDUCÕES

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

20.605.0010.1050.0000 - Aquisição de Patrulha Mecanizada - SINCONV 908454/2020 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

02 13 02 COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER

27.812.0012.2039.0000 - Incentivo a Prática Esportiva
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.1.500. - Recursos não Vinculados de Impostos
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

(assinado eletronicamente) Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente) Prefeito

Munic°pio de Ji-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

| FICHA CAD | ASTRAL DO | DOCUMENTO | ELETRX NICO |
|-----------|-----------|-----------|--------------------|

Tipo do Documento Decreto n. 5116. de 17 de outubro de 2024 17/10/2024

ID: 1283201 CRC: E5DC0CD1 Processo: 0-0/0

GISELANIA DOS SANTOS SILVA

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

Cria '2 o 17/10/2024 16:19:05 Finaliza '2 o: 17/10/2024 16:25:44

MD5: 807D0C2239E469C24F0FDD5D92976E10 SHA256: 2B69640EE5E9774B3AC40134725A603D5346A5111E4AEBE58913DECD28893300

S ßmula/Objeto:

| Dispèe sobre a Transposi ² o de recursos do or amento, vigente e d®outras provid, ncias. | | | | | |
|---|-------------------------------------|----|---------------------|--|--|
| | INTERESSADOS | | | | |
| GABINETE DO PREFEITO | J i-P aran® | RO | 17/10/2024 16:22:33 | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | J i-Paran® | RO | 17/10/2024 16:22:39 | | |
| CGC/CONTABILIDADE | J i-Paran® | RO | 17/10/2024 16:22:45 | | |
| | AS S UNTOS | | | | |
| DECRETO | | | 17/10/2024 16:20:32 | | |
| ASSIN | ATURAS ELETRX NICAS | | | | |
| ELIANE SANTOS SILVA SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA 17/10/2024 16:33:10 | | | | | |
| Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023. | | | | | |
| IS AU RAIMUNDO DA FONSECA | Prefeito do Municºpio de J i-Parano | 9 | 18/10/2024 08:51:57 | | |

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1283201 e o CRC E5DCOCD1.

DigProc - Gest² o Integrada de Documentos e Processos Eletr×nicos

P®gina 1.

ATAS DE REUNIÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO PARANÁ/RO EM JULHO DE 2024.

Às nove horas e trinta minutos do dezoito de julho de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, na Rua Aluízio Ferreira, n. 119, Bairro Centro, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, realizou-se a 7ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo Municipal de Previdência - CDMP do IPREJI. Estavam presentes os Senhores, Agostinho Castello Branco Filho (Conselheiro-Presidente), Lílian Pereira da Silva Almeida (Conselheira Suplente), Francilane Magalhães Santos (Conselheira), Noemi Brisola Ocampos (Conselheira), Sidnei Silva dos Anjos (Conselheiro) e Humberto Jackson de Souza (Conselheiro). Havendo número legal, foi declarada aberta a Sessão pelo Senhor Presidente, que abriu a Ordem do Dia: 1) O Senhor Presidente apresentou aos Senhores Conselheiros o Resultado da Carteira de investimento do RPPS do IPREJI, referente a competência do mês de JUNHO de 2024 e analisaram a referida carteira de investimento observando o enquadramento e a aderência ao que dispõe a Política de Investimento para o exercício de 2024. Os membros passaram a debater o retorno isolado da carteira no mês de junho, destacando que no referido mês foi obtido um retorno positivo de R\$ 1.418.448,49 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos) correspondendo a aproximadamente 0,47% de retorno positivo do mês de

Que.

@jipaprev.ro.gov.br









Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 1283201 e CRC: E5DC0CD1



Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

junho. Em relação ao retorno acumulado até o mês de junho de 2024, destacaram que a carteira do IPREJI no mês de junho/2024 ficou abaixo da meta de rentabilidade ulada, ou seja, quando a meta de rentabilidade acumulada era de 5,02% que se trata de IPCA+ 5,10% a.a., e a rentabilidade acumulada alcançada até junho/2024 foi de 2,94%, estando 2,08% abaixo da meta de rentabilidade acumulada estipulada, conforme . informação do Comitê de Investimento; 2) Prosseguindo, o Senhor Presidente apresentou aos Senhores Conselheiros a Prestação de Contas Mensal do IPREJI, referente ao mês de **junho** de 2024, informando que a referida Prestação de Contas Mensal foi <u>enviada à</u> Câmara Municipal tempestivamente no dia 11/07/24 em arquivo em PDF, salvo em CD de acordo com o Decreto Municipal nº 12731/GAB/PM/JP/2020 e será transmitida também via sistema SIGAP - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO de forma tempestiva; 3) Prosseguindo, o nor Presidente comunicou aos Senhores Conselheiros que agora no dia 05 de julho, o IPREJI recebeu o valor de R\$ 33.756,47 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos) relativo a Compensação Previdenciária para o IPREJI, perfazendo-se então agora o montante de R\$ 5.093.441,89 (cinco milhões, noventa e três mil e quatrocentos e quarenta e um e oitenta e nove centavos) depositado em contas oficiais distintas do RPPS, conforme o extrato/comprovante relativo a este pagamento, em anexo; Continuando para os Assuntos Diversos da pauta o Senhor Presidente informou aos Senhores Conselheiros que esta prosseguindo com o Processo nº4-3390/2024 referente à aquisição do terreno adjacente à sede do IPREJI, localizado nas rua Dom Augusto e Aluízio Ferreira, para a futuro estacionamento próprio do IPREJI.

Rua Aluízio Ferreira, 119 - Bairro Centro - Ji-Paraná — Rondônia - CEP 76.900-024
Fone: (69) 3416-4057 CNPJ 21.407.711/0001-55
Site:www.jipaprev.ro.gov.br - E-mail: administrativo@iipaprev.ro.gov.br

raus. O)



Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às doze horas, ficando de comunicar por meio de endereço eletrônico ou outro meio de comunicação ou oficio a data da próxima reunião. Eu, Maísa Nayanne Souza Setúbal Araújo, Secretária do IPREJI e do CDMP, secretariei e lavrei a presente ata, após lida pelo Senhor Presidente e aprovado por todos, assino com os membros do Conselho Deliberativo. Ji-Paraná, dezoito de julho de dois mil e vinte e quatro.

Agostinho Castello Branco Filho

Conselbairo Brasidanta

Humberto Jackson de Souza

Conselheir

Francijane Magalhães Sar Conselheira

idnei Silva dos Anjos

Lílian Pereira da Silva Almeida

Conselheira

Canaalhain

Rua Aluízio Ferreira, 119 - Bairro Centro - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-0 Fone: (69) 3416-4057 CNPJ 21.407.711/0001-55 Site:www.iipanrey.org/vb.r. - E-mail: activity.



D: 1283864 e CRC: 1794C2B1



Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

visa melhorar o acesso ao prédio para aposentados, pensionistas, servidores e acomodação dos carros oficiais do Instituto;

Prosseguindo, o Senhor Presidente informou que está em tratativas com a empresa que irá fazer a compilação de todas as leis já incluídas no Regime Próprio para o IPREJI, recebendo concordância e autorização imediata para o feito; Continuando, o Senhor Presidente confirmou o envio tempestivo da competência de JUNHO de 2024 do E-social (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias) projeto este do Governo Federal que visa unificar o envio de todas as informações Cadastrais e Financeiras dos Trabalhadores:

Prosseguindo, o Senhor Presidente informou o envio do EFD-REINF (Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais e Analíticas), a Declaração de Contribuições Tributárias para o Governo Federal, competência de JUNHO de 2024 que este IPREJI realizou a transmissão dentro do prazo estipulado com sucesso;

Continuando, o Senhor Presidente comunicou o envio tempestivo da competência de JUNHO de 2024 do DCTF WEB – (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais referente a Declaração dos Tributos Federais como Imposto de Renda- IR e Contribuição Previdenciária do Regime Geral de Previdência Social - RGPS); Prosseguindo, o Senhor Presidente Confirmou o envio Tempestivo do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos de Recursos (DAIR) ao Ministério da Previdência;

Continuando, Senhor Presidente informou também que foi realizado o envio do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses — DIPR Finalizando, o Senhor Presidente realizou somente a leitura da Ata da 6ª Reunião Ordinária do CDMP de maio de 2024, que já fora aprovada pelos Senhores Conselheiros.

Rua Aluízio Ferreira, 119 - Bairro Centro - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-Fone: (69) 3416-4057 CNPJ 21.407.711/0001-55 Site:www.jipaprev.ro.gov.br - E-mail: administrativo@jipaprev.ro.gov.br

auto 3



1283864 e CRC: 1794C2B1



Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

Maisa Nayanne Souza Setúbal Araújo Secretária do IPREJI e do CDMP

Portaria nº017/IPREJI/2022

Rua Aluízio Ferreira, 119 - Bairro Centro - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76,900-024 Fone: (69) 3416-4057 CNPJ 21.407.711/0001-55 Site:www.jipaprev.ro.gov.br - E-mail: administrativo@jipaprev.ro.gov.br

aun.

5





10 - Ji-Paraná (RO), 18 de outubro de 2024



Munic°pio de J i-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento Ata 7Ł REUNIÚO ORDINERIA DO CONSELHO 18/10/2024

ID: 1283864 1794C2B1 Processo: 0-0/0

Memorando Né385/IPRE | I/2024

Kleison Eder Steffen Teixeira

Cria '2 o 18/10/2024 08:53:07 Finaliza '2 o: 18/10/2024 08:53:07

MD5: D8B2F7E66AFC053D9812B189D96671FC

S HA256: 9C55235B59F4B10FC7BC15D6BBC9CAA6EF4CDD5973340273CDC15CEBA0A557D2

S ßmula/Objeto

7Ł REUNIÚ O ORDINE RIA DO CONSELHO DELIBERATIVO-CDMP 18-07-2024

DOCUMENTOS RELACIONADOS

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1283864 e o CRC 1794C2B1.

18/10/2024

1283816



Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

então agora o montante de R\$ 5.265.531,35 (cinco milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e um real e trinta e cinco centavos) depositado em contas oficiais distintas do RPPS, conforme o extrato/comprovante relativo a este pagamento, em anexo; Continuando o senhor Presidente passou para os Assuntos Diversos da informando aos Senhores Conselheiros a suspensão no momento para a aquisição do terreno para a garagem, anexo a sede do IPREJ, localizado nas rua Dom Augusto e Aluízio Ferreira, Processo n°4-3390/2024;
Prosseguindo, o Senhor Presidente informou que está em tratativas com a empresa que irá fazer a compilação de todas as leis já incluídas no Regime Próprio para o IPREJI, recebendo concordância imediata para o tratativas; Continuando, o Senhor Presidente confirmou o envio tempestivo da competência de JULHO de 2024 do E-social (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias) projeto este do Governo Federal que visa unificar o envio de todas as informações Cadastrais e Financeiras dos Trabalhadores; Prosseguindo, o Senhor Presidente informou o envio do EFD-REINF (Sistema de Escrituração Fiscai Digital das Obrigações Fiscais e Analíticas), a Declaração de Contribuições Tributárias para o Governo Federal, competência de JULHO de 2024 que este IPREJI realizou a transmissão dentro do prazo estipulado com sucesso; Continuando, o Senhor Presidente comunicou o envio tempestivo da competência de JULHO de 2024 do DCTF WEB — (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais referente a Declaração dos Tributos Federais como Imposto de Renda-IR e Contribuição Previdenciária do Regime Geral de Previdência Social - RGPS); Prosseguindo, o Senhor Presidente Confirmou o envio Tempestivo do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos de Recursos (DAIR) ao Ministério da Previdência, encaminhando também aos senhores Conselheiros; Continuando, Senhor Presidente informou também que foi realizado o envio do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses — DI então agora o montante de R\$ 5.265.531,35 (cinco milhões, duzentos e sessenta e cinco

Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR, encaminhando também aos senhores Conselheiros; Prosseguindo, o senhor Presidente deu explicações sobre as tratativas da liquidação do

Fundo de Investimento Monte Carlos, continuando esta liquidação no aguardo do trâmite

Fundo de Investimento Monte Carlos, continuando esta liquidação no aguardo do trâmite no judiciário, até a sua fase final; Finalizando, o Senhor residente realizou somente a leitura da Ata da 7ª Reunião Ordinária do CDMP de julho de 2024, que já fora aprovada pelos Senhores Conselheiros. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às doze horas, ficando de comunicar por meio de endereço eletrônico ou outro meio de comunicação ou oficio a data da próxima reunião. Eu, Kleison Eder Steffen Teixeira, Secretário do IPREJI e do CDMP, secretariei e lavrei a presente ata, após lida pelo Senhor Presidente e aprovado por todos, assino com os membros do Conselho Deliberativo. Ji-Paraná, vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e quatro.

Aluízio Ferreira, 119 - Bairro Centro - Ji-Paraná – Rondônia -Fone: (69) 3416-4057 CNPJ 21.407.711/0001-55 Site:www.jipaprev.ro.gov.br - E-mail: administrativo@jipapre

paeus: 2 CRS

DigProc - Gest² o Integrada de Documentos e Processos Eletr×nico



Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

ATA DA 8º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO EM AGOSTO DE 2024.

Às nove horas e trinta minutos do vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, na Rua Aluízio Ferreira, n. 119, Bairro Centro, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, realizou-se a 8ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo Municipal de Previdência — CDMP do IPREJI. Estavam presentes os Senhores, Agostinho Castello Branco Filho (Conselheiro-Presidente), Lilian Pereira da Silva Almeida (Conselheira), Francilane Magalhães Santos (Conselheira), Noemi Brisola Ocampos (Conselheira), Sidnei Silva dos Anjos (Conselheira), Noemi Brisola Ocampos (Conselheira), Sidnei Silva dos Anjos (Conselheiro) e Humberto Jackson de Souza (Conselheiro). Havendo número legal, foi declarada aberta a Sessão pelo Senhor Presidente, que abriu a Ordem do Dia: 1) O Senhor Presidente apresentou aos Senhores Conselheiros o Resultado da Carteira de investimento do RPPS do IPREJI, referente a competência do mês de JULHO de 2024, e analisaram a referida carteira de investimento, observando o enquadramento e a aderência ao que dispõe a Política de Investimento, observando o enquadramento e a aderência ao que dispõe a Política de Investimento para o exercício de 2024. Os membros passaram a debater o retorno isolado da carteira no mês de julho, destacando que no referido mês foi obtido um retorno positivo de R\$ 3.179.043,29 (três milhões, cento e setenta e nove mil, quarenta e três reais e vinte e nove centavos) correspondendo a aproximadamente 1,04% de retorno positivo do mês de julho, conforme informado pelo Comitê de Investimento, Em relação ao retorno acumulada até o mês de julho de 2024, destacaram que a carteira do IPREJI no mês de julho/2024 ficou abaixo da meta de rentabilidade acumulada era de rentabilidade acum Às nove horas e trinta minutos do vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e quatro, na Contas Mensal foi enviada à Câmara Municipal tempestivamente no dia 13/08/24 em arquivo em PDF, salvo em CD de acordo com o Decreto Municipal nº 12731/GAB/PM/JP/2020 e será transmitida também via sistema SIGAP - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia Integrado de Gestado e Auditoria Pública ao Tributina de Colhas do Estado de Rolladolla - TCE/RO de forma tempestiva; 3) Prosseguindo, o Senhor Presidente comunicou aos Senhores Conselheiros que agora no dia 07 de agosto, o IPREJI recebeu o valor de R\$ 172.089,46 (cento e setenta e dois mil, oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos) relativo a Compensação Previdenciária para o IPREJI, paga pelo INSS, perfazendo-se

Kleison ramon Most 1



Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

tinho Castello Branco Filho

Lílian Pereira da Silva Alr

Meison E. Steffen Teixeira Kleison Eder Steffen Teixeira ecretário do IPREJI e do CDMP Matricula: 100054

eira, 119 - Bairro Centro - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-024
Fone: (69) 3416-4057 CNPJ 21.407.711/0001-55







Munic°pio de J i-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento Ata 8Ł REUNIÚO ORDINERIA DO CONSELHO 18/10/2024

Processo

18/10/2024

1283816

ID: 1283865 4D0E2CAE Processo: 0-0/0

Memorando Né385/IPRE | I/2024

Kleison Eder Steffen Teixeira

Cria '2 o

MD5: C00BC3BC774BEBB8DECBD852594B0475

98C4879B02D887621AA098D0B5A310ED29FCA5BD8714F341508AABCD1C07FAD1 SHA256:

S ßmula/Objeto

8ŁREUNIÚO ORDINERIA DO CONSELHO DELIBERATIVO-CDMP 26-08-2024

DOCUMENTOS RELACIONADOS

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1283865 e o CRC 4D0E2CAE.

DigProc - Gest² o Integrada de Documentos e Processos Eletr×nico



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ D DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI INSTITUTO DE P

ATA DA 9º REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ/RO EM SETEMBRO DE 2024.

PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JIPARANÁ/RO EM SETEMBRO DE 2024.

Às nove horas e trinta minutos do dia Dezenove de setembro de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, na Rua Áluízio Ferreira, n° 119, Bairro Centro, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, realizou-se a 9º Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo Municipal de Previdência – CDMP do IPREJI. Estavam presentes os Senhores, Agostinho Castello Branco Filho (Conselheiro-Presidente), Lílian Pereira da Silva Almeida (Conselheira), Francilane Magalhães Santos (Conselheira), Nomi Brisola Ocampos (Conselheira), Francilane Magalhães Santos (Conselheira), Presidente, Julian Pereira da Silva Almeida (Conselheira), Francilane Magalhães Santos (Conselheira), Presidente, Julian Pereira da Silva Almeida (Conselheira), Francilane Magalhães Santos (Conselheira), Presidente, Julian Pereira da Silva Almeida (Conselheira), Francilane Magalhães Santos (Conselheira), Presidente apresentou aos Senhores Conselheiros o Resultado da Carteira de investimento do RPPS do IPREJI, referente a competência do mês de AGOSTO de 2024, e analisaram a referida carteira de investimento, observando o enquadramento e a aderência ao que dispõe a Política de Investimento para o exercício de 2024. Os membros passaram a debater o retorno das aplicações da carteira no mês de agosto, destacando que no referido mês foi obtido um saldo positivo de R\$ 2.592.397.71 (dois milhões, quinhentos e noventa e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos) correspondendo a aproximadamente 0.84% de retorno positivo do mês de agosto, conforme informado pelo Comitê de Investimento. Em relação ao retorno acumulado até o mês de agosto de 2024, destacaram que a carteira do IPREJI, no mês de agosto de 2024 ficou abaixo da meta de rentabilidade acumulada, ou seja, quando a meta de rentabilidade acumulada al cançada até agosto/2024 ficio 4.88%, estando 1,46 pontos percentuais abaixo da meta de rentabilidade acumulada, conforme inform

ua Alulzio Ferreira, 119 - Bairro Centro - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900 Fone: (69) 3416-4057 CNPJ 21.407.711/0001-55 Site:www.jipaprev.ro.gov.br - E-mail: administrativo@jipaprev.ro.gov.br CEP 76.900-024





Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

correções monetária), conforme o extrato/comprovante relativo a este pagamento, em anexo; Continuando o senhor Presidente passou para os Assuntos Diversos da pauta, informando aos Senhores Conselheiros que está em tratativas com a empresa que irá fazer a compilação de todas as leis já incluidas no Regime Próprio para o IPREJI, onde já se encontra em fase de elaboração do contrato, pela Procuradoria Geral do Município - PGM:

informando aos Senhores Consenientes que esta en manta ra compilação de todas as leis já incluídas no Regime Próprio para o IPREJI, onde já se encontra em fase de elaboração do contrato, pela Procuradoria Geral do Município - PGM;
Prosseguindo, o Senhor Presidente solicitou um posicionamento dos Senhores Conselheiro, referente ao laudo de avaliação do terreno anexo ao prédio, Processo nº4-3390/2024, onde os Senhores Conselheiros manifestaram seu posicionamento acerca Laudo de Avaliação emitido pela Secretaria Municípal de Planejamento - SEMPLAN, datado de 13 de junho de 2024, sendo que observou-se, em primeira análise, que não foram consideradas as questões concernentes aos aspectos fisicos, tais como topografia e superfície; restrições físicas ao aproveitamento, sub ou superaproveitamento (conforme NBR 14653-2 item 7.3.2). Assim sendo, verificou-se, através de pesquisa na web, acessando os anúncios dos terrenos utilizados como parâmetros os pontos que passa a destacar: Em relação ao imóvel 01 (tabela laudo página 11), por exemplo, não há calçada construída entre o terreno e a rua, e, pelas fotos divulgadas não parece com um terreno plano; relativamente ao imóvel 02 (tabela laudo página 11), observa-se uma área não pavimentada entre a calçada e a cerca que determina o limite do terreno. Tais fatores representam características que podem influenciar nos custos da construção, em comparação com o terreno que se pretende adquirir. Outro ponto observado na norma (NBR 14653-2 item 8.1.2), é a orientação de que "quando couber e o objetivo for a identificação do valor de mercado, é recomendável que sejam apresentadas considerações quanto ao aproveitamento eficiente do imóvel." Pontua-se, ainda, que não houve a observância da necessidade de imprescindível diligência nos imóveis apontados a serem utilizados como parâmetro para estabelecimento do preço de mercado, a fim de identificar características como irregularidade topográfica, benétiorias (calçada, etc). Entende-se, ainda, por oportuno, observar a distância dos imóv

Rua Alulzio Ferreira, 119 - Bairro Centro - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-024 Fone: (69) 3416-4057 CNPJ 21.407.711/0001-55 Site:www.iioaorev.ro.gov.br - E-mail: administrativo@iioagrev.ro.gov.br





Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ PROFESSION DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVID

Informações Fiscais referente a Declaração dos Tributos Federais como Imposto de Renda- IR e Contribuição Previdenciária do Regime Geral de Previdência Social - RGPS); Prosseguindo, o Senhor Presidente Confirmou o envio Tempestivo do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos de Recursos (DAIR) ao Ministério da Previdência, encaminhando também aos senhores Conselheiros; Continuando, Senhor Presidente informou também, que foi realizado o envio do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses — DIPR, encaminhando aos Senhores Conselheiros; Finalizando, o Senhor Presidente realizou somente a leitura da Ata da 8ª Reunião Ordinária do CDMP de agosto de 2024, que já fora aprovada pelos Senhores Conselheiros. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às doze horas, ficando de comunicar por meio de endereço eletrônico ou outro meio de comunicação ou oficio a data da próxima reunião. Eu, Kleison Eder Steffen Teixeira, Secretário do IPREJI e do CDMP, secretariei e lavrei a presente ata, após lida pelo Senhor Presidente e aprovado por todos, assino com os membros do Conselho Deliberativo. Ji-Paraná, dezenove de setembro de dois mile e vinte e quatro.

Agostinho Castello Branco Filho Conselheiro-Presidente

Humberto Jackson de Souza

i Silva do

ereira da Silva Almeida Conselheira

Kleison Eder Steffen Teixeira Secretário do IPREJI e do CDMF Matricula: 100054

Rua Aluízio Ferreira, 119 - Bairro Centro - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-024
Fone: (69) 3416-4057 CNPJ 21.407.711/0001-55
Site:www.jipaprev.ro.gov.br_ E-mail: administrativo@jipaprev.ro.gov.br Site:www.jipaprev.ro.gov.br -



12 - Ji-Paraná (RO), 18 de outubro de 2024



Munic°pio de J i-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

| FICHA | CADASTRAL | DO DOCUM | MENTO ELE | TRX NICC |
|-------|-----------|----------|-----------|----------|

| Ata 1202066 | | 9Ł REUNIÚO ORDINERIA DO CONSELHO | 18/10/2024 |
|-------------------|--|----------------------------------|------------|
| Tipo do Documento | | Identifica´² o/Nßmero | |

1283866 AC93B904 CRC: Processo: 0-0/0

Memorando Né385/IPRE | I/2024

Kleison Eder Steffen Teixeira

Cria '2 o

MD5: EFDA220660948F0F09AC5323F7D51009

S HA256: 1415C821CAED5B33161C8801E3E6AD8494965E366202B41C1AE03CED8C9734FF

S ßmula/Objeto

9ŁREUNIÚO ORDINERIA DO CONSELHO DELIBERATIVO-CDMP 19-09-2024

DOCUMENTOS RELACIONADOS

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1283866 e o CRC AC938904.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



IV - Elaborar Termo de Recebimento, em conformidade com o modelo anexo da IN 04/CGM/PMJP/2024, evidenciando de forma clara e objetiva se os serviços foram prestados em conformidade com o estabelecido em contrato, observar o relatório do fiscal do contrato, indicar se trata de recebimento provisório ou definitivo na conformidade com as regras contratuais.

Parágrafo único. A presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos sejam evidenciados no Termo de Recebimento;

- Art. 4º As servidoras nomeadas membros da Comissão de Recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário;
- Art. 5º As atividades exercidas através das servidoras nomeadas no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração:
- **Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 17 de outubro de 2024.



DigProc - Gest² o Integrada de Documentos e Processos Eletr×nicos

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



18/10/2024

1283816

Portaria n.26/CGM/PMJP/2024

Designa Comissão de Recebimento do Serviço, formalizado no Contrato n.114/PGM/PMJP/2022, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa Cirino Ar Condicionados, que tem por objeto prestação de serviços de instalação e desinstalação; manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionados, com substituição e fornecimento de peças; montagem e desmontagem; instalados na Controladoria Geral do Município.

O Controlador Geral do Município, no uso das atribuições legais que lhe confere os arts. 12 e 13 da Lei Municipal n. 3487/2022.

Considerando o contido na Lei Federal n.14.133/2021 c/c a Instrução Normativa n. 04/CGM/PGM/2024, resolve:

- Art. 1º Ficam nomeadas as Servidoras Ducinalva Mota Barroso, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula n. 11388; Iraneide Maria dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Administradora de Empresas, matrícula n.1861; Percídia Chagas Ribeiro, ocupante do cargo efetivo de Economista, matrícula n.11304, Marlene Maia Ribeiro, ocupante do cargo efetivo Agente Administrativo, matrícula n.11587;
- Art. 2º As servidoras nomeadas no artigo 1º, ao receberem os servicos firmado no Contrato 114/PGM/PMJP/2022, deverão observarem os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal n. 14.133/2021 e Instrução Normativa n.04/CGM/PGM/2024;
- Art. 3º Os membros da Comissão de Recebimento nomeadas no art. 1º competem as seguintes atribuições e responsabilidades:
- I Conferir e certificar se os serviços realizados, conferem com o descrito no empenho e na nota fiscal;
- II Conferir e certificar se os serviços estão de acordo com os termos contratados, evidenciando tais apontamentos no Termo de Recebimento do Serviço de forma clara e obietiva:
- III Conferir e certificar se a nota fiscal emitida pela credora, esta de forma clara e objetiva, evidenciando tais apontamentos no Termo de Recebimento do Serviço;



1280084 e CRC: BFDQ9ABB



Municºpio de J i-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril w.ji-parana.ro.gov.br

| FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO | | | | |
|---|---|---|----------|--------------------|
| Tipo do Doc Portaria | | fica ´² o/Nßmero C G M/P MJ P /2024. | | Data 17/10/2024 |
| ID: | 1280034 | | Processo | Documento |
| CRC: | BFD2457E | | | |
| Processo: | 0-0/0 | | | |
| Usu@rio: | ROSANGELA BARROS GUIMARAES DOS SANTOS | | | |
| C ria ´² o: | 17/10/2024 08:13:57 Finaliza´² o: 17/10/2024 08:21:21 | | | |
| MD5: | DE227776DCA6F02A2B9C8E2B827C901B | | | |
| S HA256: | 8455DE81CCCD3806E504A46EF3DEE665CEB91F5355D093 | 710273D9138E79621F7 | | |

Portaria n.26/CGM/PMJ P/2024, institui Comiss²o de Recebimento de Servi´o, referente manuten´²o de ar condicionados na Controladoria.

| INTERESSADOS | | | | |
|---|-------------------------|---------------------|--|--|
| ILS ON MORAIS DE OLIVEIRA | | 17/10/2024 08:20:36 | | |
| | ASSUNTOS | | | |
| Portaria | | 17/10/2024 08:21:08 | | |
| ASSINATURAS ELETRX NICAS | | | | |
| SIMPLES ALPHANIA ILS ON MORAIS DE OLIVEIRA | CONTROLADOR-GERAL - CGM | 17/10/2024 12:08:14 | | |
| Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023. | | | | |

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1280034 e o CRC BFD2457E.



Munic^opio de J i-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

| Tipo do Documento | Identifica ´² o/Nßmero | Data |
|-------------------|-------------------------|------------|
| Portaria | n.26/C G M/P MJ P/2024. | 18/10/2024 |
| | | |

ID: 1284701 CRC: E7E69AB1 Processo: 0-0/0

Processo: 0-0/0

Usu@rio: ROSANGELA BARROS GUIMARAES DOS SANTOS

Cria '2 o: 18/10/2024 10:24:04 Finaliza '2 o: 18/10/2024 10:24:34

MD5: B3CB3D326FA8DA87592A65B5BB4727A7

SHA256: 3FB595416AB9F4FA61A03A6AE00BB21D5A1C3070A5A40CC4C610D293D862817C

S ßmula/Objeto:

Solicita'² o de publica'² o no Di@rio Oficial do Munic^opio da Portaria n.26/CGM/PMJ P/2024

| INTERESSADOS | | | | |
|-------------------------|---------------------|--|--|--|
| | 18/10/2024 10:24:04 | | | |
| | | | | |
| | 18/10/2024 10:24:04 | | | |
| DOCUMENTOS RELACIONADOS | | | | |
| 18/10/2024 | 1284640 | | | |
| | 18/10/2024 | | | |

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1284701 e o CRC E7E69AB1.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



III – Comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;

 IV – Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;

V – Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso:

VI - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos:

VII - Fiscalizar a publicidade e transparência dos atos do contrato e sua execução;

VIII – Auxiliar o gestor na elaboração de minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação;

IX – Propor ao gestor do contrato modelo de checklist específico a constar preenchido no processo administrativo, pela Comissão de Recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento;

X - Preencher checklist definido em decreto;

XI – Elaborar e assinar eletronicamente, e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo II.

Art. 4º A servidora nomeada fiscal do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pela servidora nomeada no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 17 de outubro de 2024.



DigProc - Gest² o Integrada de Documentos e Processos Eletr×nicos



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Portaria n.27/CGM/PMJP/2024

Designa Fiscal do Contrato n.114/PGM/PMJP/2022, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa Cirino Ar Condicionados, que tem por objeto prestação de serviços de instalação e desinstalação; manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionados, com substituição e fornecimento de peças; montagem e desmontagem; instalados na Controladoria Geral do Município.

O Controlador Geral do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere os arts. 12 e 13 da Lei Municipal n. 3487/2022;

Considerando o contido no art. 117 e §§ da Lei Federal n. 14.133/21 c/c a Instrução Normativa n. 04/CGM/PGM/2024, resolve:

Art. 1º Nomear a Servidora Rosângela Barros Guimarães dos Santos, matrícula 10284, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para exercer a função de Fiscal do Contrato n.114/PGM/PMJP/2022, referente aos serviços prestados pela empresa na Controladoria Geral do Município.

Art. 2º A servidora nomeada no artigo 1º, ao fiscalizar o serviço firmado no Contrato n. 114/PGM/PMJP/2024, e suas alterações, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal n. 14.133/21 e Instrução Normativa n.04/CGM/PMJP/2024.

§ 1º A fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

§ 2º A fiscal do contrato informará ao gestor do contrato e à alta administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

§ 3º A fiscal do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de Controle Interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-la com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;

Art. 3º A fiscal do contrato nomeada no art. 1º compete as seguintes atribuições e responsabilidades:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

 II – Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;





S ßmula/Objeto

Munic°pio de J i-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

| | FICHA CADASTRAL DO DO | OCUMENTO ELETRX NICO | | |
|-------------------------|--|--|----------|--------------------|
| Tipo do Doc Portaria | umento | Identifica ² o/Nßmero n.27/CGM/PMJ P/2024. | | Data 17/10/2024 |
| ID: | 1280188 | | Processo | Documento |
| CRC: | F5E2C496 | | | |
| Processo: | 0-0/0 | | | |
| Usu@rio: | ROSANGELA BARROS GUIMARAES DOS SANTO | S | | |
| C ria ´² o: | 17/10/2024 08:21:37 Finaliza ´² o: 17/10/2024 08 | :27:24 | | |
| MD5: | 7DEECCA0C4BD75ADE0D27E47EE6B1040 | | | |
| S HA256: | D13B4B1EC39FF10B1BB5FF0CED526D67FD7568 | 9105DE 9C 3878E 3486977D60C 52 | | |
| | | | | |

Portaria n.27/CGM/PMJ P/2024, nomeia Fiscal do Contrato referente ao servi´o de manuten´²o de ar condicionados.

| | INTERESSADOS | | | |
|---|--------------------------|---------------------|--|--|
| ILSON MORAIS DE OLIVEIRA 17/10 | | | | |
| ASSUNTOS | | | | |
| Portaria | | 17/10/2024 08:27:04 | | |
| ASSINA | ASSINATURAS ELETRX NICAS | | | |
| SMPLES ILSON MORAIS DE OLIVEIRA | CONTROLADOR-GERAL - CGM | 17/10/2024 12:08:15 | | |
| Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023. | | | | |

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1280188 e o CRC F5E2C496.



Municºpio de J i-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

| FICUA | CADACTDAL | D0 | DOCUMENTO | ELETDY NICO |
|-------|-----------|----|-----------|-------------|
| FICHA | CADASTRAL | טט | DOCUMENTO | ELEIKYNICO |

| Tipo do Documento | Identifica ´² o/Nßmero | Data |
|-------------------|------------------------|------------|
| Portaria | n.27/C GM/P MJ P/2024. | 18/10/2024 |

Processo

ID: 1284900 CRC: 80561B09 Processo 0-0/0

ROSANGELA BARROS GUIMARAES DOS SANTOS Usu@rio: 18/10/2024 10:43:52 Finaliza '2 o: 18/10/2024 10:44:20

MD5: F0B33A154CDF1FFCC0BCD892E01FAA6A

S HA256 6A26C1468940D83579A86E4F699E9EE83AD771D3998BA8D0E9869F6C7C4E7766

S ßmula/Objeto:

Solicita´²o de publica´²o no Di®rio Oficial do Munic°pio, Portaria 27/CGM/PMJ P/2024, que nomeia Fiscal do Contrato 114/PGM/PMJ P/2022, referente a manuten´²o de ar condicionados da Controladoria.

| | INTERESSADOS | | |
|--------------------------|-------------------------|------------|---------------------|
| ILSON MORAIS DE OLIVEIRA | | • | 18/10/2024 10:43:52 |
| | ASSUNTOS | | |
| Portaria | | | 18/10/2024 10:43:52 |
| | DOCUMENTOS RELACIONADOS | | |
| Memorando 222 | | 18/10/2024 | 1284803 |

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1284900 e o CRC 80561B09.

Art. 6º Esta Portaria revoga a Portaria n.025, de 15 de abril de 2024 e entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejam Decreto n. 2819/2024

CIENTES: (servidores cientificados eletronicamente)

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por PEDRO CABEÇA SOBRINHO, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, em 16/10/2024 às 08:52, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1276652 e o código verificador 79FA784F.

| Cientes | | | |
|---------|--|----------------|------------------|
| Seq. | Nome | CPF | Data/Hora |
| 1 | MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA | ***.367.148-** | 16/10/2024 09:09 |
| 2 | MARIANA RENATO RODRIGUES | ***.447.292-** | 16/10/2024 09:47 |
| 3 | ZILANDA GUEDES | ***.974.932-** | 16/10/2024 10:25 |
| 4 | JAQUELINE ALVES DA SILVA ANSELMO | ***.767.332-** | 17/10/2024 07:57 |
| 5 | CLAYVER VINICIUS DE OLIVEIRA PISSINATI | ***.231.272-** | 17/10/2024 10:12 |
| 6 | JEANE DA SILVA FERREIRA | ***.648.722-** | 17/10/2024 11:15 |

Documento
Comprovante de Publicação (Portal) 2410160006 Docto ID: 1276652 v1

DigProc - Gest² o Integrada de Documentos e Processos Eletr×nicos



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria n.060, de 1º de outubro de 2024.

Designa comissão de recebimento da prestação de serviços contínuos de fornecimento de ENERGIA ELÉTRICA, pela empresa ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - CNPJ: 05.914.650/0001-66, para atender as necessidades da Secretaria

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu Art. 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os Arts. 12 e 13 da Lei Municipal n. 3847/2022 que prevê a designação de uma comissão de recebimento do objeto contratado, nomeado pela Alta Administração, considerando o contido no Art. 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa n. 04/CGM/PGM/2024, resolve

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão de recebimento da prestação de serviços contínuos de fornecimento de ENERGIA ELÉTRICA, pela empresa ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - CNPJ: 05.914.650/0001-66, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, cujo processo sob. n. 1-894/2024-SEMPLAN:

MEMBROS TITULARES

MEMBROS ITIULARES

MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA - Matrícula 8197, ocupante do cargo efetivo Geógrafo

JAQUELINE ALVES DA SILVA - Matrícula 998204, ocupante do cargo em comissão de Supervisora de Arquitetura e Urbanismo

ZILANDA GUEDES - Matrícula 98363, ocupante do cargo em comissão Assessor Nível III

MEMBROS SUBSTITUTOS EVENTUAIS
CLAYVER VINICIUS DE OLIVEIRA PISSINATI - Matricula 96503, ocupante do cargo em comissão Supervisor de Planejamento

JEANE DA SILVA FERREIRA - Matrícula 98999, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Departamento MARIANA RENATO RODRIGUES, matrícula 998195, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora-geral de Engenharia

Art. 2º Os servidores designados no Artigo 1º, ao fiscalizar o fornecimento de ENERGIA ELÉTRICA, deverão observar os precei legais, em especial o contido na Lei Federal n. 14.133/21 e Instrução Normativa n. 04/CGM/PGM/2024 e IN n. 05/SEGES/2027;

Art. 3º Aos membros da comissão de recebimento da prestação de serviços correlatos ao contrato designados no Art. 1º competem às seguintes atribuições e responsabilidades:
I Conferir, verificar, avaliar e certificar se o fornecimento entregue confere com o descrito no documento fiscal;

II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o fornecimento do serviço estão de acordo com os termos do contrato em termos quantitativos, qualitativos, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e

III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com

III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

V - Elaborar relatório (termo de recebimento) em conformidade com o modelo anexo da IN 04/CGM/PMJP/2024 evidenciando de forma clara e objetiva se o fornecimento foi entregue em conformidade com o estabelecido em contrato, observar o relatório do fiscal do contrato, indicar tratar-se de recebimento provisório ou definitivo na conformidade com as regras contratuais.

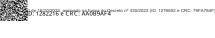
Parágrafo único. Ao presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos seja evidenciado em relatório a no termo de recebimento:

relatório e no termo de recebimento;

Art. 4º - Os servidores designados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar

Art. 5º As atividades exercidas pelos servidores designados no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração,







P®gina 1.

Munic°pio de Ji-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO Tipo do Documento Identifica '2 o/Nßmero Portaria

ID: 1282216 CRC: AA0B9AF4

Usu@rio: J OCILEI CRISTINA BARRETO OZAME Cria '2 o: 17/10/2024 12:30:26 Finaliza '2 o: 17/10/2024 12:30:44

MD5: C6E696D701C76B6B2DDC9B3D868A2C27

S HA256: D231ABF6ECECB955CFF420DA1A513EF4E6B25C2B483CB27DA9C0C838E073ADBC

S ßmula/Objeto

MEMORANDO N 123/GESCON/SEMPLAN/2024 PARA PUBLICA # 110

| INTERESSADOS | | | |
|---|------------|------------|---------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ AMENTO - SEMPLAN | J i-Paran® | RO | 17/10/2024 12:30:26 |
| ASSUNTOS | | | |
| SOLICITACAO DE PUBLICACAO 17/10/2024 12 | | | 17/10/2024 12:30:26 |
| DOCUMENTOS RELACIONADOS | | | |
| Memorando 123 | | 17/10/2024 | 1282023 |
| | | | |

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1282216 e o CRC AA0B9AF4.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria n.061. de 1º de outubro de 2024.

ento da prestação de servicos contínuos de fornecimento de ÁGUA TRATADA, pela empresa CAERD -CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CNPJ n. 05.914.254/0001-39, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe c Orgânica do Município em seu Art. 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os Arts. 12 e 13 da Lei Municipal IN .3847/2022 · designação de uma comissão de recebimento do objeto contratado, nomeado pela Alta Administração, considerand no Art. 117 e §5 da Lei Federal n. 14.133/21 c/c a Instrução Normativa n. 04/CGM/PGM/2024, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão de recebimento da prestação de serviços contínuos de fornecimento de ÁGUA TRATADA, pela empresa CAERD - CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CNPI n. 05.914.254/0001-39, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, cujo processo

MEMBROS TITULARES

MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA - Matrícula 8197, ocupante do cargo efetivo Geógrafo

JAQUELINE ALVES DA SILVA - Matrícula 998204, ocupante do cargo em comissão de Supervisora de Arquitetura e Urbanisa

ZILANDA GUEDES - Matrícula 98363, ocupante do cargo em comissão Assessor Nível III

MEMBROS SUBSTITUTOS EVENTUAIS
ICIUS DE OLIVEIRA PISSINATI - Matricula 96503, ocupante do cargo em comissão Supervisor de Planejamento

Orçamentário JEANE DA SILVA FERREIRA - Matrícula 98999, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Departamento MARIANA RENATO RODRIGUES, matrícula 998195, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora-geral de Engenharia

Art. 2º Os servidores designados no Artigo 1º, ao fiscalizar o fornecimento de ÁGUA TRATADA, deverão observar os precei legais, em especial o contido na Lei Federal n. 14.133/21 e Instrução Normativa n. 04/CGM/PGM/2024 e IN n. 05/SEGES/2027;

Art. 3º Aos membros da comissão de recebimento da prestação de serviços correlatos ao contrato designados no Art. 1º competem às seguintes atribuições e responsabilidades:

I Conferir, verificar, avaliar e certificar se o fornecimento entregue confere com o descrito no documento fiscal;

II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o fornecimento do serviço estão de acordo com os termos do contrato em termos quantitativos, qualitativos, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e

objetiva.

III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

IV - Elaborar relatório (termo de recebimento) em conformidade com o modelo anexo da IN 04/CGM/PMJP/2024 evidenciando de forma clara e objetiva se o fornecimento foi entregue em conformidade com o estabelecido em contrato, observar o relatório

do fiscal do contrato, indicar tratar-se de recebimento provisório ou definitivo na conformidade com as regras contratuais. **Parágrafo único**. Ao presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos seja evidenciado em

Art. 4º - Os servidores designados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar

Art. 5º As atividades exercidas pelos servidores designados no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração;



de 16/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1276983 e CRC: C304 : 1282220 e CRC: BDBDDE 24

Art. 6º Esta Portaria revoga a Portaria n.025, de 15 de abril de 2024 e entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 1º/10/2024.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejam Decreto n. 2819/2024

CIENTES: (servidores cientificados eletronicamente)

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por PEDRO CABEÇA SOBRINHO, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, em 16/10/2024 às 10:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1276983 e o código verificador C30472B9.

| | | Cientes | |
|------|--|----------------|------------------|
| Seq. | Nome | CPF | Data/Hora |
| 1 | ZILANDA GUEDES | ***.974.932-** | 16/10/2024 10:27 |
| 2 | MARIANA RENATO RODRIGUES | ***.447.292-** | 16/10/2024 10:34 |
| 3 | MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA | ***.367.148-** | 16/10/2024 11:08 |
| 4 | JAQUELINE ALVES DA SILVA ANSELMO | ***.767.332-** | 17/10/2024 07:57 |
| 5 | CLAYVER VINICIUS DE OLIVEIRA PISSINATI | ***.231.272-** | 17/10/2024 10:13 |
| 6 | JEANE DA SILVA FERREIRA | ***.648.722-** | 17/10/2024 11:16 |
| | | | |

Comprovante de Publicação (Portal) 2410160008 16/10/2024 Referência: Processo nº 1-913/2024. Docto ID: 1276983 v1



Portaria

Munic°pio de Ji-Paran®

04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

| I | FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO | |
|---|--|--------------------|
| | Identifica ´² o/Nßmero 061 | Data 17/10/2024 |

ID: 1282220 BDBDDE24 CRC:

Processo:

Tipo do Documento

J OCILEI CRISTINA BARRETO OZAME

17/10/2024 12:31:02 Finaliza´² o: 17/10/2024 12:31:24

MD5: 029076C4B60C506B64FBEEDC8B38C72D

S HA256: 30AF9E4D933C14ED9FD3274B3BB4DEFCA2C05ECA6FDB4C89005626F71A837E09

S ßmula/Obieto

MEMORANDO N. 123/GES CON/S EMPLAN/2024 PARA PUBLICA¤ ÚO

| INTERESSADOS | | | | |
|--|-------------|----|---------------------|--|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN | J i-P aran® | RO | 17/10/2024 12:31:02 | |
| ASSUNTOS | | | | |
| SOLICITACAO DE PUBLICACAO 17/10/2024 12:31:0 | | | | |
| DOCUMENTOS RELACIONADOS | | | | |
| | | | 100000 | |

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br infor 1282220 e o CRC BDBDDE24.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 285/SEMAD-GAB/2024

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme constante nos autos: 5-9784/2024.

JONATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 4958/GABPREF/2024;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando nº 212/CPSA/COGER/PMJP/2024 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 1015/GABPREF/2024.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-9784/2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 11 de outubro de 2024, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-9784/2024, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 11 de outubro de 2024.

Ji-Paraná, aos 15 dias do mês de outubro de 2024.

Docto ID: 1273968 v1

JONATAS DE FRANÇA PAÍVA Secretário Municipal de Administração Decreto n. 4958/GABPREF/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 15/10/2024 às 09:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1273968 e o código verificador 42E2209E.

Munic°pio de J i-Paran®

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

| Identifica ´² o/Nßmero |
|------------------------|
| |

| Anexo | Portaria 285-S | EMAD | 18/10/2024 |
|-------------|--|-------------|--------------|
| ID: | 1285151 | Processo | Documento |
| CRC: | A35DF2A6 | | |
| Processo: | 0-0/0 | | |
| Usu®rio: | CYNTIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA | ■LR35£3W5 | DIRECTOR PRO |
| C ria ´² o: | 18/10/2024 11:22:19 Finaliza '2 o: 18/10/2024 11:22:33 | | |
| MD5: | 3361220BA0EC11102BA77676EF6D3526 | | |
| S HA256: | 6C569D5DF2DA972DAD87C63C9B2973776341385911B61B81EF7DC | 9233A3FB7DC | |

Tipo do Documento

Solicita'2 o de publica'2 o de Portaria no DOM.

| INTERESSADOS | | | | |
|---|------------|------------|---------------------|--|
| COGER - CORREG. GERAL DO MUNICIPIO | J i-Paran® | RO | 18/10/2024 11:22:19 | |
| ASSUNTOS | | | | |
| ENCAMINHAMENTO/S OLICITA = ÚO 18/10/2024 11:22:19 | | | | |
| DOCUMENTOS RELACIONADOS | | | | |
| Memorando 362 | | 18/10/2024 | 1285119 | |

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1285151 e o CRC A35DF2A6.

